



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 496/2021.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 511/2021, de 30/11/2021, protocolado nesta Prefeitura sob nº 9.519/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1187/2021, de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin, aprovado na Sessão Ordinária de 30/11/2021, onde solicita informações em relação ao pagamento da sexta parte aos servidores municipais, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos, constantes de fl. 05 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. L. 913

FLS.: 1213

Barra Bonita, 14 de 12 de 2021

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

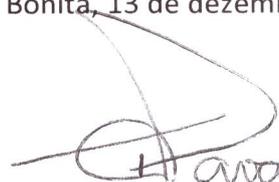
PROCESSO 9519/2021

Do Departamento de Recursos Humanos:

Temos a informar que para os servidores contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não há previsão legal para o pagamento da sexta parte.

A Secretaria Municipal de Governo para demais providências.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2021.



Tatiane Cristina Pavan
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS
RG 32.543.124-5-SP